

EDITAL DG/CERES Nº 18/2021

Abre inscrições e define critérios para eleição do Colegiado do Escritório De Cooperação Técnica do CERES/UDESC.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do regimento geral da UDESC, torna público que estão abertas as inscrições para eleição do Colegiado do Escritório De Cooperação Técnica do CERES/UDESC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As eleições serão realizadas de forma virtual pelo Sistema de Votação Online Helios Voting.
- 1.2. As eleições serão realizadas pelo voto direto e secreto, sendo que cada voto deve ser destinado a apenas um candidato/chapa, sob pena de invalidação;
- 1.3. Nas eleições serão aplicadas as regras estabelecidas neste edital com aplicação subsidiária dos procedimentos adotados pela justiça eleitoral;
- 1.4. Poderão inscrever-se docentes efetivos do CERES e discentes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação do CERES.
- 1.5. A lista de docentes efetivos será fornecida pela Coordenação de Recursos Humanos;
- 1.6. A lista de discentes regularmente matriculados será fornecida pela Secretaria de Ensino e Graduação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Gerente do Escritório de Cooperação Técnica do CERES/UDESC
01 (um) docente efetivo
Mandato: 2 (dois) anos
- 2.2. Representante docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo
01 (titular) e 01 (suplente)
Mandato: 2 (dois) anos
- 2.3. Representante docente do Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas
01 (titular) e 01 (suplente)
Mandato: 2 (dois) anos
- 2.4. Representante discente
01 (titular) e 01 (suplente)
Mandato: 2 (dois) anos

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os candidatos **discentes** deverão imprimir, assinar e encaminhar imagem digital legível e de boa qualidade da ficha de inscrição para o e-mail dg.ceres@udesc.br, com o título "INSCRIÇÃO EDITAL 18/2021" **até as 18:30 do dia 17 de setembro de 2021.**
- 3.2. Caso os candidatos discentes titulares e suplentes estejam em localizações físicas distintas, impedindo assim a assinatura conjunta da ficha de inscrição, cada um deverá imprimir e assinar a sua ficha de forma individual. O candidato titular enviará as duas fichas no mesmo e-mail.
- 3.3. As chapas que encaminharem fichas de inscrição ilegíveis serão desclassificadas.
- 3.4. As fichas de inscrição devem ser preenchidas com os nomes de ambos os candidatos a titular e suplente.
- 3.5. Os candidatos **docentes** deverão preencher a ficha de inscrição, Anexo I do presente Edital, que se encontra disponível para download, em modelo editável no Word, na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>; e encaminhar pelo SGPe;
- 3.6. No SGPe deverá ser criado um "Documento Digital" com assunto e classe "292 - INSCRIÇÃO" e anexado como "Peça" a ficha de inscrição preenchida;
- 3.7. A peça do documento no SGPe contendo a ficha de inscrição deverá ser assinada eletronicamente por ambos os candidatos, titular e suplente, e encaminhada para o setor UDESC/CERES/DG **até as 18:00 do dia 17 de setembro de 2021;**
- 3.8. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma vaga;
- 3.9. Dúvidas em relação aos procedimentos no SGPe poderão ser sanadas junto à Secretaria da Direção Geral ou pelo e-mail dg.ceres@udesc.br;
- 3.10. Após o encerramento das inscrições, a Direção Geral encaminhará ao presidente da comissão eleitoral, via SGPe, processo digital contendo todas as fichas de inscrição;
- 3.11. A comissão eleitoral deverá decidir sobre a homologação das inscrições no prazo de até 3 (três) dias úteis após o prazo final das inscrições, escanear e anexar sua decisão ao processo no SGPE, devidamente assinada por todos os membros da comissão eleitoral, e comunicar à Direção Geral para que seja publicado no site do CERES;
- 3.12. Em caso de haver mais inscritos do que o número de vagas a ordem das chapas será exibido de forma aleatória pelo "Sistema de Votação Online Helios Voting".

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1. Para eleição de que se trata este Edital fica definida pela Direção Geral a comissão eleitoral composta por 01 (um) representantes dos servidores técnicos administrativos, 01 (um) representante dos docentes e 01 (um) representante discente.
- 4.2. A Direção Geral encaminhará para o presidente da Comissão Eleitoral, via SGPe, o Processo Eletrônico correspondente a publicação deste edital contendo todas as fichas de inscrição.
- 4.3. Compete a comissão eleitoral:

- a) Homologar as inscrições;
- b) Obter as listas de votantes;
- c) Criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação;
- d) Providenciar o sorteio da ordem das chapas nas cédulas eleitorais;
- e) Incluir os inscritos homologados no sistema de votação;
- f) Incluir os votantes no sistema de votação;
- g) Supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
- h) Realizar a apuração dos votos;
- i) Emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral.

- 4.4. A comissão eleitoral delibera por maioria dos membros presentes na respectiva reunião.
- 4.5. A comissão eleitoral é constituída por ato da Diretora Geral, via portaria, que poderá ser acessada na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/portarias>

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. A votação será realizada pelo Sistema de Votação Online Helios Voting em turno único no dia **23 de setembro de 2021 (quinta-feira) das 09h às 17h.**
- 5.2. Os links para votação e as senhas de acesso ao sistema serão encaminhados exclusivamente para o e-mail institucional da Udesc no dia **22 de setembro de 2021 (quarta-feira).**
- 5.3. Não será admitido voto por procuração ou correspondência.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. Encerrada a apuração será lavrada a ata na qual deverá constar: o número de votantes, os votos nulos, os votos em branco, o número de votos recebidos por cada chapa, a chapa consagrada vencedora e as demais ocorrências julgadas pertinentes.
 - 6.1.1. A ata da apuração deverá ser anexada como peça ao processo do SGPe referente ao presente edital e assinada eletronicamente por todos os membros da comissão eleitoral.
- 6.2. Serão consagradas eleitas, as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos até o limite de vagas do edital.
- 6.3. Ocorrendo empate será considerada eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de efetivo exercício na Udesc ou matrícula mais antiga, e se persistir o empate, o mais idoso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a comissão eleitoral publicará o resultado oficial na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais> no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento das eleições.
- 7.2. Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de reconsideração no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação.

- 7.3. Após a publicação das decisões dos pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral, cabe recurso em última instância, no prazo de até 2 (dois) dias úteis ao Conselho de Centro, o qual deverá decidir em até 3 (três) dias úteis após a apresentação do recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As normas do presente edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- 8.2. O descumprimento das normas eleitorais previstas neste edital e na legislação que o subsidia poderá acarretar a impugnação e/ou cassação da candidatura da chapa mediante processo apreciado pela comissão eleitoral, assegurado o direito de defesa e do contraditório.
- 8.3. Nenhum candidato pode ser membro da comissão eleitoral.
- 8.4. É vedada após a homologação da inscrição da chapa, a substituição de quaisquer dos seus integrantes, exceto em casos de exoneração, falecimento ou mediante justificativa acatada pela Diretora Geral.
- 8.5. No dia da votação não haverá suspensão das aulas nem dos trabalhos administrativos.
- 8.6. Os casos omissos no presente edital serão deliberados pela comissão eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro do CERES.

Laguna, 10 de setembro de 2020.

Prof.^a. Patricia Sfair Sunye
Diretora Geral da UDESC Laguna

Anexo I

Formulário de inscrição - Edital 20/2019.

Gerente do Escritório de Cooperação Técnica do CERES/UDESC
01 (um) docente efetivo
Mandato: 2 (dois) anos.

Representante docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo
01 (titular) e 01 (suplente)
Mandato: 2 (dois) anos.

Representante docente do Departamento de Engenharia de Pesca
01 (titular) e 01 (suplente)
Mandato: 2 (dois) anos.

Representante discente
01 (titular) e 01 (suplente)
Mandato: 2 (dois) anos.

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Anexo II

Agenda

10/09/2021	Publicação do Edital
10/09/2021 a 17/09/2021	Período de inscrições
Até 22/09/2021	Prazo para a comissão eleitoral decidir sobre a homologação das inscrições e publicar sua decisão no mural de avisos da Direção Geral
23/09/2021	Votação e apuração dos votos
Até 27/09/2021	Prazo limite para a comissão publicar o resultado da votação no mural de avisos da Direção Geral.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **070PKM9N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA SFAIR SUNYE (CPF: 757.XXX.009-XX) em 10/09/2021 às 14:20:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:31 e válido até 13/07/2118 - 14:56:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzY0MzdfMzY1MjhfMjAyMV8wNzBQS005Tg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00036437/2021** e o código **070PKM9N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.